

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUATIS PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS
CNPJ: 06.698.764/0001-89

PORTARIA Nº 004/2019

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 019 de 30 de maio de 2017, em cumprimento a Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17 do TCE/RJ.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 369 de 11 de outubro de 2016, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **OTÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, que exercia o cargo de Fiscal de Urbanismo, Nível V, Padrão A, matrícula 8680, junto à Prefeitura Municipal de Quatis;

Considerando ainda as exigências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ofício PRS/SSE/CSO 42175/2018, e com fulcro em sua Deliberação nº 167/92, alterada pelas Deliberações nº 272/17 e 273/17;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 019 de 30 de maio de 2017, para fazer constar o fundamento legal do ato concessório conforme disposto no art. 40, § 1º, I da CRFB/1988 (redação EC 41/03).

Art. 2º – Retificar a Portaria nº 019 de 30 de maio de 2017 para fixar o valor dos proventos em parcela única de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), na proporção de 22,9% ou fração de 2.508/10950, como demonstrado abaixo:

Demonstrativo da Fixação dos Proventos	Valor
Valor a constar da fixação	R\$ 220,96
Complementação (valor fixação menor que o salário mínimo)	R\$ 716,04
Total	R\$ 937,00

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006 e Art. 55, § 6 da Lei Municipal nº 88/1995. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 15 de Janeiro de 2019.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE